

Resolução nº 72

Bráulio Ribas do Prado, Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal, faz saber que promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedida licença ao senhor Sr.

Cláudio de Oliveira Cavendo, por 5 dias, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º Autorizam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

C. C. em 7 de fevereiro de 1956

Bráulio Ribas do Prado
Presidente

1º Secretário

2º Secretário